

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Direção-Geral – Campus Batalha
Departamento Acadêmico

EDITAL Nº 07/2018 ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM
AGROINDÚSTRIA INTEGRADO E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso VI, da Deliberação de Nº 50/CEPE – IFAL de 19 de outubro de 2016, por meio da Comissão Eleitoral instituída pela portaria Nº 43/DG de 02 de outubro de 2018, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de vaga para a Função de Coordenador dos Cursos Técnicos em Agroindústria Integrado e Subsequente ao Ensino Médio e convoca discentes e servidores para as eleições.

1. DA ELEIÇÃO:

1.1 A eleição para coordenador dos cursos técnicos em Agroindústria dar-se-á mediante votação realizada por todos os docentes atuantes nos cursos, discentes e técnicos administrativos vinculados ao Departamento Acadêmico.

1.2 Poderá ser candidato qualquer professor do Campus Batalha que esteja em efetiva atividade.

1.3 Os candidatos terão 09 (nove) dias úteis para realizar a campanha eleitoral.

1.4 Será eleito o candidato que atingir maior percentual médio de votos considerando, com igual peso, os segmentos discente, docente e técnico-administrativo segundo a fórmula:

$$(A + P + T)/3$$

A: Percentual de votos válidos entre os discentes;

P: Percentual de votos válidos entre os docentes; e

T: Percentual de votos válidos entre os técnicos-administrativos.

1.5 O voto deverá ser direto e secreto.

1.6 Para o caso de desempate, adotar-se-á os seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade.

I) Maior número de votos absolutos;

II) Maior idade.

1.7 Caso haja apenas uma inscrição homologada, o candidato será eleito somente se obtiver percentual médio de votos válidos superior a 50%.

1.8 Caso não haja inscrição de candidatos ou candidato eleito, o Diretor-Geral do Campus Batalha deverá indicar o coordenador do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de 05/11/2018 a 09/11/2018, conforme horário de funcionamento do setor de protocolo do Campus.

2.2 As inscrições serão feitas mediante formulários (anexo 1 e 2) preenchidos e entregues no setor de protocolo do Campus Batalha.

3. DO CRONOGRAMA

Inscrição	05/11 a 09/11/2018
Homologação da inscrição	12/11/2018
Interposição de Recursos	13 e 14 /11/2018
Resultado de interposições de recurso contra homologação das inscrições	21/11/2018
Campanha eleitoral/exposição de propostas	22/11 a 04/12/2018
Eleição	05/12/2018
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	07 a 10/12/2018
Divulgação dos resultados das interposições de recursos contra o resultado preliminar	11/12/2018
Homologação do resultado final	12/12/2018

4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

4.1 A campanha e a propaganda do candidato deverão ser pautadas pelo princípio da ética e do decoro.

4.2 O candidato poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceito.

5. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A relação de candidatos será afixada no mural da instituição e divulgada no sítio eletrônico www2.ifal.edu.br/campus/site/campus_batalha no dia 21/11/2018.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser protocolados para a comissão eleitoral, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma estipulado no item 3 deste edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação do resultado da eleição pelos Colegiados dos Cursos Técnicos ocorrerá até o segundo dia útil após o fechamento de todos os atos da Comissão Eleitoral.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição ocorrerá no dia 05/12/2018, no auditório do Campus Batalha, das 10 h às 21 h.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A apuração e divulgação do resultado preliminar serão no dia 06/12/2018.

9.2 O resultado final será afixado no mural da instituição e divulgado no sítio eletrônico www2.ifal.edu.br/campus/site/campus_batalha no dia 12/12/2018.

10. DO MANDATO

10.1 A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

11. DA POSSE

11.1 O Diretor do Campus deverá efetivar o coordenador eleito via portaria interna no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da homologação da eleição pelos Colegiados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Cabe à Comissão Eleitoral, em caso de necessidade, estabelecer atos normativos complementares a esse edital.

12.2 Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Batalha/AL, 30 de outubro de 2018.

(Assinado no original)

Ewerton Roosevelt Bernardo da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Direção-Geral – Campus Batalha
Departamento Acadêmico

ANEXO 1. FICHA DE INSCRIÇÃO COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICOS EM
AGROINDÚSTRIA INTEGRADO E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, Eu, _____,
matrícula SIAPE Nº _____, lotado (a) no Campus Batalha, solicito inscrição no
processo eleitoral para a função de Coordenador dos Cursos Técnicos em Agroindústria Integrado e
Subsequente ao Ensino Médio, para tanto, apresento:

- a) Declaração emitida pela chefia imediata, atestando a condição de professor efetivo, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais, sem exercício de idêntico cargo por dois mandatos consecutivos;
- b) Termo de ciência das atribuições do coordenador dos cursos técnicos em Agroindústria integrado e subsequente ao ensino médio. Nestes termos, pede deferimento.

Batalha/AL, _____ de novembro de 2018.

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Direção-Geral – Campus Batalha
Departamento Acadêmico

ANEXO 2. TERMO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DOS CURSOS
TÉCNICOS EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

Eu _____, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº _____, declaro ter ciência e aceitar as atribuições da função de Coordenador dos Cursos Técnicos em Agroindústria Integrado e Subsequente ao Ensino Médio, do IFAL, Campus Batalha, bem como: do Registro de Frequência do docente ocupante da Função de Coordenação de Curso, conforme o que rege a Portaria Nº1051/2017, que dispõe sobre os procedimentos de registro e controle de frequência dos servidores docentes do Instituto Federal de Alagoas, em seu Art. 3º, o docente ocupante da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FUC) deverá realizar o registro eletrônico de frequência; e conforme Art. 6º. as Atividades de Organização Acadêmica serão limitadas a 8 horas semanais, também registradas eletronicamente.

Atribuições da Coordenação do Cursos Técnicos em Agroindústria:

- i. Participar de reuniões promovidas pelo Departamento Acadêmico;
- ii. Participar da elaboração e distribuição de carga horária semestral ou anual, junto ao Departamento Acadêmico;
- iii. Acompanhar a execução dos planos de ensino das disciplinas que compõem a grade curricular do curso;
- iv. Planejar junto com os docentes do curso as aulas práticas em campo;
- v. Criar turmas no sistema acadêmico e efetuar as matrículas dos discentes nos respectivos períodos letivos em que estão cursando;
- vi. Vincular os docentes às suas respectivas disciplinas no sistema acadêmico liberando-as para a inserção dos dados referentes aos registros do período letivo correspondente;
- vii. Acompanhar pelo sistema acadêmico os registros de frequência, conteúdos ministrados e rendimento dos alunos nos componentes curriculares ofertados em cada período letivo dos cursos;
- viii. Participar da divulgação, realização e acompanhamento do processo seletivo de acesso discente aos cursos e traçar um perfil dos candidatos aprovados;
- ix. Acompanhar os processos de requerimento de aproveitamento de estudo dos alunos dos cursos;
- x. Planejar e/ou acompanhar todas as reformas curriculares que venham acontecer no Projeto Pedagógico do Curso;
- xi. Acompanhar a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios pelos alunos, verificando a conclusão dos estágios junto aos conveniados e intermediando a escolha do professor/orientador para os alunos/estagiários;
- xii. Estabelecer contato e parcerias com instituições públicas e privadas, no que for de interesse dos cursos;
- xiii. Planejar e coordenar as atividades acadêmicas vinculadas ao curso;

- xiv. Propor medidas para a eficiência do processo de matrículas, estágios e demais atividades curriculares;
- xv. Propor melhorias de natureza física, técnica, administrativa e pedagógica para os cursos;
- xvi. Participar das estratégias de divulgação dos cursos na comunidade;
- xvii. Atuar como representante da instituição junto aos alunos dos cursos, responsabilizando-se em colaborar para o bom funcionamento dos cursos;
- xviii. Manter e mediar a relação entre os corpos discente, docente e técnico-administrativo, otimizando o processo de desenvolvimento do curso;
- xix. Promover e incentivar a participação dos discentes em eventos acadêmicos na área de formação dos cursos;
- xx. Comunicar à comunidade escolar as ações de sua competência;
- xxi. Promover a integração entre os componentes curriculares dos cursos;
- xxii. Encaminhar à Coordenação de Comunicação do Campus, sempre que necessário, informações referentes a sua competência para atualização do sítio eletrônico do Campus;
- xxiii. Presidir os Colegiados dos Cursos técnicos em Agroindústria do Campus Batalha;
- xxiv. Desempenhar outras atribuições de mesma natureza.

Batalha/AL, _____ de novembro de 2018.

Assinatura do Candidato